



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023 CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA (MT)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Vereador Genival Nunes de Araújo, nº 993, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.023.963/0001-88, neste ato representado pela prefeita Municipal Sr^a **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1260492-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 535.090.531-90, residente e domiciliado à Avenida Brasil, S/N, Centro neste município, doravante denominado "**CONTRATANTE**" e do outro lado a empresa **PAOLA M. CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.453.618/0001-21, estabelecida na R Nove, nº 436, Quadra 19 Lote 08 Cond. Palmeiras, Bairro Vale do Sol, no município de Campo Verde/MT, CEP 78.840-000, neste ato representada por sua representante, a Sr^a **PAOLA MOURA CARVALHO**, nacionalidade brasileira, solteira, portadora do RG nº 19541058 SSP/MT e CPF nº 031.174.031-67 doravante denominado "**CONTRATADA**", tem entre si, justo e acordado por força deste instrumento, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 061/2023**, considerando o constante no Edital de **CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:
1.1.1. **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais **06 (seis) meses**, vigorando a partir de 21 de março de 2024 a 21 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

Parágrafo Único – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.



ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

www.novabrasilandia.mt.gov.br
novabrasilandia@outlook.com.br

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia (MT), 20 de março de 2024.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

PAOLA M. CARVALHO LTDA
CNPJ nº 40.453.618/0001-21
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____